



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 028/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J. S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO

I- **CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/00001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Av. Campo Grande nº 595, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual nº 28.297.159-9, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela CONTRATADA o Sr. Antônio Xavier dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 668.879.769-00 e Cédula de Identidade RG 4.476.147-5 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº.126/2017, gerado pelo Pregão Presencial nº.51/2017, registrado na Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 007. PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 58.863,68** (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

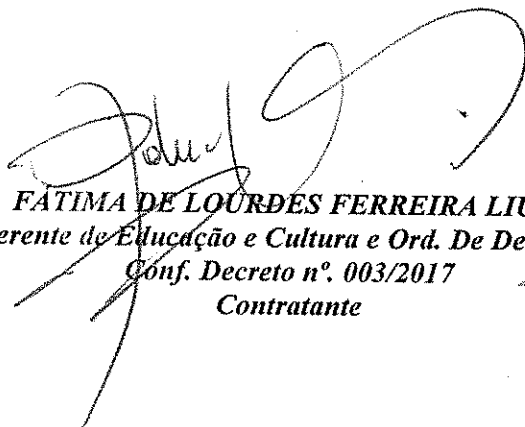
11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 22/01 /2018.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/2017
Contratante


ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF nº 668.879.769-00
Contratada

Testemunhas


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0

Naviraí – MS, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FC740B08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATO Nº 026/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 005. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C6348478

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATO Nº 027/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 013, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A6ED27AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATO Nº 028/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 007. PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 58.863,68 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0E88EC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 23.445,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CEC2BF26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATO Nº 030/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008 E 010. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 17.640,60 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2854C9CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 014, 019, 036 E 037, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 11.539,76 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Gabriel Barth Silvério para exercer a função de Fiscal do contrato.

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

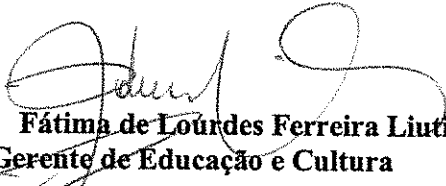
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Gabriel Barth Silvério, CPF: 050.901.121-77 matrícula 8102-7 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2018.


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura


Gabriel Barth Silvério
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO N°: 598/2018

PROCESSO N° 126/2017

Pregão N° 51/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/01/18

Fornecedor	28 J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
Endereço	AV CAMPO GRANDE, 595 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	01.557.378/0001-53
Ins. Estadual	28.297.159-9
Telefone:	(67)3461-1286

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
7	22974	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.(RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS.	PADARIA SANTOS	KG	5.408,00	9,9600	53.863,68

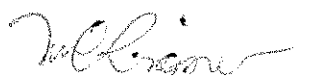
CONTRATO: 028/2018 Valor Total R\$ 53.863,68

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:


PATRICIA GONÇALVES
Núcleo de Licitações e Contratos





Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

02028/18

Nº DE EMPENHO/TIPO: 000852/18 Ordinário RECURSO: Orçamentário

ÓRGÃO / DOTAÇÃO: 01 PODER EXECUTIVO
123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E
Nº DA CONTA: 107

CREADOR / ENDEREÇO: 7405 JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO
AV CAMPO GRANDE 595 CENTRO (67)3461-1286 NAVIRAÍ MS
CPF / CNPJ: 01.557.378/0001-53

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre51 NÚMERO: PE 598 SOLICITAÇÃO: 126 PROC. COMPRA: 22.01.18 EMISSÃO: 22.01.18 VENCIMENTO: 22.01.18

VALOR ORÇADO: 2.452.000,00 SALDO ANTERIOR: 1.555.309,41 VALOR DO EMPENHO: 53.863,68 SALDO ATUAL: 1.501.445,73

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICACAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	5408	KG	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS. PADARIA		

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL

EMITIDO: SERVIDOR: Fabricia da Silva Sousa
VISTO: CONTABILIDADE: Renato Napolitano de Souza
VISTO: GERENCIA DE FINANÇAS: Clodovino Nolasco de Neeruzenig
AUTORIZA A DESPEZA: GERENCIADOR DE DESPESAS: Fátima de Lourdes Ferreira Luti

Fabricia da Silva Sousa
CPF 973 537 281-91
Renato Napolitano de Souza
Gerente do Núcleo de Contabilidade
CRC-MS 1136910-4
Clodovino Nolasco de Neeruzenig
Gerente de Finanças
Matrícula Nº 1 de 01/2017
CPF 428.582.801-04
Fátima de Lourdes Ferreira Luti
Gerente de Educação e Cultura
PORTARIA 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 000852/ 18Ordinário		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E			
CREDOR / ENDEREÇO 7405 JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO AV CAMPO GRANDE 595 CENTRO		CPF / CNPJ 01.557.378/0001-53 NAVIRAI MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre51	NÚMERO PE 598	PROC. COMPRA 126	EMISSÃO 22.01.18		
VALOR ORÇADO 2.452.000,00		SALDO ANTERIOR 1.555.309,41	SALDO ATUAL 1.501.445,73		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SANTOS VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTI CIOS, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROCESSO Nº 126/2017, PREGÃO 51/2017, CONTRA- TO Nº028/2018.	9,9600	99,60
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	53.863,68
EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR	VISTO Renato Napolitano CRC:1136010-6 CONTABILIDADE	VISTO Clodomira Nicacio MAT:8052-7 GERENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZA A DESPEZA PATIMA DE LOURDES FERREIRA LUIZI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017		



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **55/2018/GEMED**
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 107/2018**, com referência ao Processo nº 126/2017, Pregão nº 51/2017, Ata de Registro de Preço nº 030/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

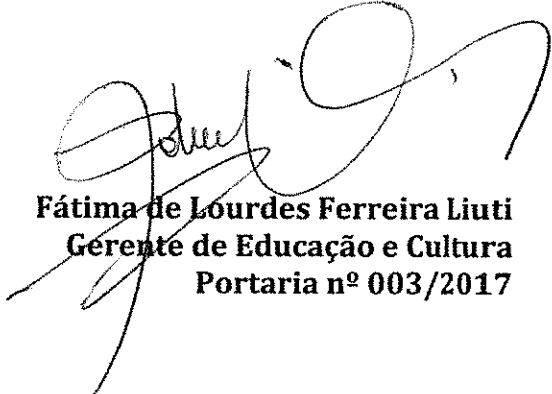
Iustificativa: Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000 – Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,



Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **55/2017/GEMED**
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 107/2018**, com referência ao Processo nº 126/2017, Pregão nº 51/2017, Ata de Registro de Preço nº 030/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

Justificativa: Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

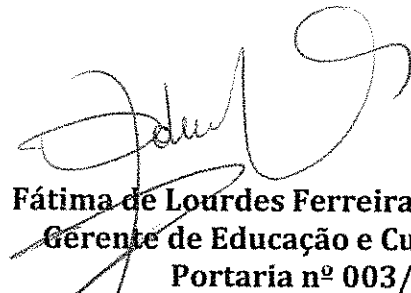
Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000 – Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,

Da: Gerente de Educação e Cultura
Gerente de Educação e Cultura
Gerente de Educação e Cultura


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017

Gerente de Educação e Cultura
18/01/18

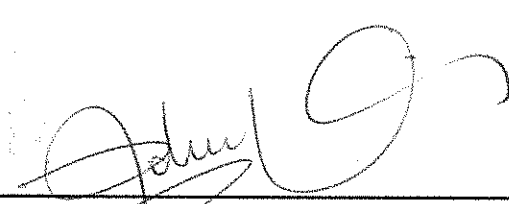


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 107/2018, do Processo n°. 126/2017, Pregão Presencial n° 051/2017, Ata de Registro de Preço n° 030/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, neste caso, especificamente, para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **Unidades Escolares da REME (Rede Municipal de Ensino)**, para que manifestem a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2018.



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa
Portaria n° 003/2017

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 14 de setembro de 2017.



JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata n°. 030/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ 20.211.471/0001-56, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ 01.557.378/0001-53 e MERCADO AVENIDA LTDA com CNPJ 06.974.546/0001-20, todas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA** a seguinte classificação da empresa:

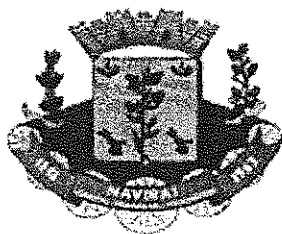
ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	800,0	KG	JEAN LUCAS	19,70	15.760,00
02	700,0	KG	MERCADO AVENIDA	28,10	19.670,00
03	2.100,0	KG	MERCADO AVENIDA	26,05	54.705,00
05	360,0	KG	M S S DE ALMEIDA	21,50	7.740,00
06	200,0	PCT	JEAN LUCAS	10,79	2.158,00
07	18.400,0	KG	J S DOS SANTOS	9,96	183.264,00
08	4.000,0	KG	J. C. DOS SANTOS	20,00	80.000,00
09	600,0	KG	J. C. DOS SANTOS	8,19	4.914,00
10	2.300,0	KG	J. C. DOS SANTOS	12,62	29.026,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 397.237,00 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e sete reais)

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

**SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA**

**PATRICIA FABIANA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO**




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

615

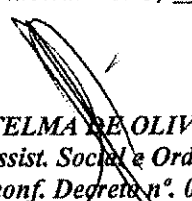
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº 199 de 04 de Abril de 2016, sobre o Processo de Licitação n.º 126/2017, Pregão Presencial n.º. 051/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

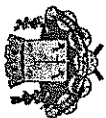
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
M S S DE ALMEIDA - ME
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 003/17

Naviraí – MS, 16/maio/2017


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 004/17


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 008/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

PROCESSO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº 490, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Edilma de Lourdes Ferreira Lindt, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 415 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Maris Telma de Oliveira Mizaraj, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº 383, Bairro: Centro; Eábio Augusto de Campos Bonicontrio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beltrão Pereira de Souza, nº. 355, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71; **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; e **M S DE ALMEDIA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº's 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), COM OS ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009 e 010. PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 51/2017, Processo nº 126/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados sejam os mais vantajosos e compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

618

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo - A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

021

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração

por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manusear a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fústo, ciso ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de memorando aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

022

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 804/17

NAVIRAÍ - MS, 18 / maio / 2017.

MIRCE MARIA SAMPELI
Gerenciadora da Ata

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LENTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 802/17

RAQUEL JÚLIA SOARES
Gerenciadora da Ata

ÉABIO AGUSTO DE CAMPOS BONICOMIRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 18 / 05 / 2017.

ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-80
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

Naviraí - MS, 18 / 05 / 2017.

GILMAR DE ANDRADE
CPF 792.516.411-53

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-77

NAVIRAÍ - MS, 19 / 05 / 2017.

REGINALDO MONTEIRO
CPF 732.826.458-80

MERCADO AVENIDA LTDA
CNPJ 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

625

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17

Pelo FORNECEDOR

ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

Naviraí - MS, 15 de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

626

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 051/2017 - Processo nº. 126/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5
Endereço: Avenida Iguaçu, 345 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3409-6060
e-mail: compras@supermercadochama.com.br
Responsável: Gilmar de Andrade
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	24051	MASSA DE BOLO TIPO PÃO-DE-LO ASSADA NO SABOR BAUNILHA, ENTREGA DIÁRIA.	CHAMA	KG	4.000,00	20,0000	80.000,00
9	24054	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA.	CHAMA	KG	600,00	8,1900	4.914,00
10	30823	PAO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	CHAMA	KG	2.300,00	12,6200	29.026,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 18 de maio de 2017.

Valor Total R\$ 113.940,00

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

FATIMA DE LOURDES FERREIRA LUTTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUEL LYGIA SOARES
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

629

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017

Pelo FORNECEDOR


Naviraí - MS, 19/05/2017
REGINALDO MONTEIRO
CPF 732.835.458-00
MERCADO AVENIDA LTDA
CNPJ 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

630

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017

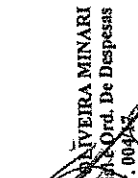
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 030/2017, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 051/2017 - Processo n.º 126/2017.


Nome da Empresa: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.211.471/0001-56 Insc. Estadual: 28.398.126-1
Endereço: Rua Lourdes, 30 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1010
e-mail: marisa.adilson@oi.com.br
Responsável: Adilson Pereira de Souza
CPF: 780.713.641-34 RG: 403.762.SSP/MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3846	PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	EXCELEN CIA	KG	800,00	19,7000	15.760,00
6	19954	TORRADAS CASEIRAS DE PAO FRANCÊS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG, INTACTAS, COM COR, SABOR, ODOR, TEXTURA E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. ENTREGA DIÁRIA	BRUNELA	PCT	200,00	10,7800	2.158,00
Valor Total R\$						17.918,00	

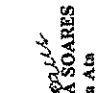
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

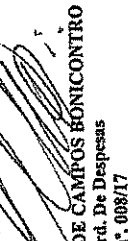
NAVIRAÍ - MS, 18/05/2017.



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 00347


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata


FÁTIMA DE LOURDES PERREIRA LJUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 00347


RAQUELINA SOARES
Gerenciadora da Ata


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRÓ
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 00817


DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

633

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Pelo FORNECEDOR



ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
 CPF 824.171.561-72
 M.S.S DE ALMEIDA - ME
 CNPJ 20.040.030/0001-39

Naviraí - MS, 19/05/2017

PROCESSO N.º 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
 Pregoeira
 Portaria nº. 31/2017.

Publicado por:
 Sheila Galazzi Ferreira e Meira
 Código Identificador:8B8C9B77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO N.º 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. ^{Empresas Vencedoras:} JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 002, 003 e 006; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 007 e 011; J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 001, 004 e 009 e M. S. DE ALMEIDA - ME, com os itens: 008 e 010. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 029/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br.

O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (67) 3409 - 1500. Nucleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador:5C056EAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO N.º 126/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ. ^{Empresas Vencedoras:} J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com o item: 007; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 006, 009 e 010; MERCADO AVENTA LTDA, com os itens: 002 e 003; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001 e 005 e M. S. DE ALMEIDA - ME, com o item: 005. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 030/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br.

O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (67) 3409 - 1500. Nucleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

Partes Município de Naviraí e a Sr. Priscilla Mikele Miyazaki Shiga.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor. O prazo de contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 30/04/2017 até o dia 29/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.584,21 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao valor inicial contratado, percebendo o valor global do Contrato de R\$ 101.846,79 (cento e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Lúvi, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Sr. Priscilla Mikele Miyazaki Shiga, pela Contratada.

Naviraí - MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
 Adriana Paula Mendonça da Silva
 Código Identificador:61F8FD8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2013.

Processo nº 056/2013 - Dispensa por justificativa nº 014/2013.
 Partes Município de Naviraí e a ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí - MS.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor - o prazo de contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2017 até o dia 31/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.583,23 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 115.203,34 (cento e quinze mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Lúvi, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Mano Francisco Netto, pela Contratada.

Naviraí - MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
 Adriana Paula Mendonça da Silva
 Código Identificador:A063083D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2015.

Processo nº. 047/2015 - Tomada de Preços nº. 001/2015.
 Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 22/05/2017 até o dia 18/10/2017 e o prazo da vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07/07/2017 até o dia 03/12/2017.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicton, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
 Maria Helena Marques Vieira
 Código Identificador:E711801C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro - CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento - Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 126/2017

Pregão Nº 51/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 28- J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO						
Endereço	: AV CAMPO GRANDE FONE: (67)3461-1286						
Cidade	: NAVIRAI UF: MS						
CNPJ	: 01.557.378/0001-53						
Órgão	: PODER EXECUTIVO						
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI.						
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CAÑADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.						
Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar						
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos para Educação			
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso	
6	12	502	21	339030070000	1300	0	
Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
7	22974	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.(RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS.	PADARIA SANTOS	KG	5.408,00	9,9600	53.863,68
Valor Total R\$							53.863,68

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

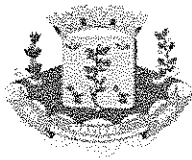
Portaria nº. 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 126/2017 Numero da Modalidade: 51 - Pregão
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS
 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI.
 Expedição: 11/04/2017 Homologação: 10/05/2017

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	3846 - PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMAD	EXCELENCIA	800,0000	7,0000	793,0000	19,70
1	2	3847 - MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMAD	RINÇÃO	700,0000	5,0000	695,0000	28,10
1	3	8025 - QUEIJO MUSSARELA.	RINÇÃO	2.100,0000	769,0000	1.331,0000	26,05
1	5	12539 - MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA OU EM PEDAÇOS (A ES	EXELENCA	360,0000	35,0000	325,0000	21,50
1	6	19954 - TORRADAS CASEIRAS DE PAO FRANCÊS, ACONDICIONADOS E	BRUNELA	200,0000	4,0000	196,0000	10,79
1	7	22974 - PAO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERISTICA	PADARIA SANTOS	18.400,0000	7.097,5000	11.302,5000	9,96
1	8	24051 - MASSA DE BOLO TIPO PAO-DE-LO ASSADA	CHAMA	4.000,0000	503,0000	3.497,0000	20,00
1	9	24054 - PAO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRES	CHAMA	600,0000	0,0000	600,0000	8,19
1	10	30823 - PAO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	CHAMA	2.300,0000	1.158,0000	1.142,0000	12,62

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 126/2017

Pregão Presencial nº 051/2017

Ata de Registro de Preço nº 030/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 055/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de produtos de padarias e/ou panificadoras, referente à requisição nº 107/2018, em favor da empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**.

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 030/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de produtos de padarias e/ou panificadoras (conforme termo de referência), para atender todas as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessário a contratação de todo o item 07 (5.408,00 quilos).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 25/05/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 107/2018, no valor de R\$ 53.863,68 (**cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos**), em favor da empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, até 31/12/2017, ou seja, até o **final do exercício**.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297